IMPORTÂNCIA E POSSIBILIDADES DE ESTUDO COM DOCUMENTOS MANUSCRITOS OITOCENTISTAS[1]

IMPORTANCE AND POSSIBILITIES OF STUDY WITH EIGHTEENTH-CENTURY HANDWRITTEN DOCUMENTS

Gisele Martins SIQUEIRA[*]
Maria Helena de PAULA[**]

Resumo: Este estudo caracteriza-se por sua natureza filológica e pretende apresentar uma investigação linguística sobre uma escritura pública de bens de raiz, gênero comum nas práticas cartoriais oitocentistas goianas. A partir da edição semidiplomática de uma escritura, datada de 1892, e considerando-se o estado de língua do manuscrito, fez-se a descrição de alguns aspectos linguísticos, como o uso recorrente de consoantes geminadas, e a estrutura do gênero escritura pública que registrava bens de raiz. Pretende-se demonstrar a importância e as possibilidades de investigação com *corpora* filológicos.

Palavras-Chave: Edição semidiplomática; Escritura Pública; Estado de língua; Filologia.

Abstract: This study is characterised by its philological nature and aims at presenting a linguistic investigation about a public deed of real assets, a common kind in the eighteenth goiana notary's officer practices. Based on the semi-diplomatic edition of a deed, dated from 1892, and being considered the language state of the handwritten document, the description of some linguistic aspects was made, such as the use of geminate consonants and the structure of the kind public deed that registered real assets. We demonstre the importance and the possibilities of investigation with philologic *corpora*.

Keywords: Semi-diplomatic edition. Public deed. Language state. Philology.

Apresentação

Este estudo compreende a leitura e a edição semidiplomática de escrituras públicas de bens de raiz, do Livro 11º de Notas, com 37 fólios em recto e verso, datado de 1892 e que se encontra sob a guarda

[1] Este estudo apresenta resultados finais do projeto de Iniciação Científica "Edição semidiplomática de manuscritos catalanos oitocentistas e estudo do gênero *escripturas* públicas de bens de raiz", desenolvido na Universidade Federal de Goiás (UFG)/*Campus* Catalão, de 2008 a 2009.

[*]Mestranda em Letras pela UFG, na Faculdade de Letras. Contatos: giselemsiqueira@hotmail.com

[**] Professora do Departamento de Letras da UFG/*Campus* de Catalão.

do Cartório de 1º Ofício e Notas da cidade de Catalão-GO, do qual se fez cópia digital em formato JPEG, autorizada judicialmente.

Neste trabalho, faremos a discussão de algumas práticas cartoriais oitocentistas da cidade de Catalão-Goiás, existentes há mais de um século no Estado de Goiás. Como pode ser notado no documento, o Notário faz uma correção da descrição geográfica do imóvel, o qual estava sendo vendido e na observação ao final do documento, em que o mesmo faz uma referência ao equívoco que cometera com o nome das testemunhas.

Sabe-se que a importância de estudar documentos desta natureza reside no fato de poder conhecer a história do lugar o qual o documento descreve; a língua escrita considerada padrão e oficial na época; as práticas de posse, de compra e de venda de bens no final do século XIX. Por isso, propomos apresentar uma edição filológica semidiplomática, para discutir questões como as citadas acima e que podem ser percebidas e contrapostas às questões atuais, conforme nos permite o manuscrito cartorial.

Para tanto, faremos uma edição semidiplomática dos fólios 32 recto e verso e 33 recto, do Livro 11º de Notas, do Cartório de 1º Ofício de Catalão-GO (1892), mantendo, conforme ensinam as "Normas para Transcrição de Documentos Manuscritos do Português Brasileiro" Megale Toledo Neto (2005), as características linguísticas do documento, com o mínimo de interferência do editor, apenas ao que se refere ao desenvolvimento de abreviaturas, para a inteligibilidade do texto. Na análise deste texto oitocentista, discutiremos alguns dos aspectos da sua importância, considerados anteriormente.

Reconhece-seque o labor filológico é de relevância aos estudos em Lingüística, História e outras ciências afins, uma vez que faz conhecer textos de temáticas e momentos que supostamente não estão disponíveis ao público, seja pela dificuldade de leitura, pela temática e principalmente pelo restrito acesso a eles. É sob este caráter que o presente estudo é relevante a Linguística e Filologia e às suas transdisciplinaridades.

Será discutido, ainda, o gênero escritura pública de bens de raiz, como um texto de natureza oficial e cartorial, observando-lhe o conteúdo, o estilo e a construção composicional (BAKHTIN, 2000 p. 280). Esse tipo de manuscrito permite conhecer a descrição física do bem, a sua localização geográfica, suas benfeitorias e a qualidade das terras descritas, posto que trata da venda de uma casa meia água. Demonstra, pois, a valorização do bem vendido, de forma a traçar o perfil imobiliário da cidade na época.

O documento permite revelar práticas linguísticas, econômicas e sociais do final do século XIX no sudeste goiano. Para tanto, editamos semidiplomaticamente os fólios 32 recto e verso e 33 recto, demonstrando que a análise desse documento comprova a importância da prática filológica para revelar as características da sociedade em um dado momento histórico, e a possibilidade de se discutir tais aspectos contrapondo-os aos atuais.

Procedimentos da pesquisa

Primeiramente foi realizada a edição semidiplomática justalinear da escritura pública de bens de raiz manuscritas[2], para que se possam conhecer sua estrutura e composição dentro dos parâmetros da escrita oficial da época. Em seguida, foi observado o tipo de escrita que demonstra o perfil dos valores imobiliários através da descrição do bem vendido. Considerações ligeiras sobre a escrita de documentos como é o caso das fronteiras de palavras, consoantes geminadas e da expressão "a rogo de" constituem o procedimento seguinte. Ao final, foram levantadas as características do gênero escritura pública de bens de raiz para que se possa fazer uma breve discussão das modalidades desse estilo de escrita oficial.

Para especificar a última etapa da pesquisa as escrituras de bens de raiz foram comparadas com outros tipos de escritura presentes no códice, já que o livro é composto por outros tipos de escrituras e outros documentos oficiais como procurações e substabelecimento de procuração. Notou-se que, há aspectos distintos entre a escritura de bens de raiz e os outros tipos deste registro oficial que justificam a proposição desta investigação. Vale destacar que na análise que ora é apresentada, editaram-se apenas os fólios referentes a uma escritura de bens de raiz de modo a torná-la de leitura possível a um público menos restrito que os especialistas como filólogos e funcionários específicos dos cartórios. Os dados da comparação das escrituras do *corpus* com outros de natureza diversa foram analisados para a elaboração de um esboço conceitual do que sejam *escripturas publicas* de bens de raiz.

[2] Outros manuscritos compõem o *corpus* do nosso projeto de pesquisa, porém, conforme a proposta deste estudo, o presente texto baseou-se apenas na edição das escrituras públicas de bens de raiz.

Ressaltam-se ainda, neste estudo, considerações sobre a ciência Filologia e a sua importância. Sob uma perspectiva interdisciplinar, foram analisados os principais traços paleográficos dos fólios estudados e a existência de um vocabulário específico da ação cartorial, através do levantamento dos termos encontrados nas escrituras públicas editadas. Pretendeu-se, dessa forma, trazer o estado de língua para a investigação de linguistas e outros interessados, com o fim de contribuir nos estudos filológicos e possibilitar o uso do documento manuscrito por pesquisadores de áreas afins.

Segue a edição semidiplomática em disposição justalinear da escritura de compra e venda de bens de raiz, referente a uma casa meia água, no município de Catalão, dos fólios 32 *recto* e *verso* e 33 *recto*, do Livro 11º de Notas, do Cartório de 1º Ofício de Notas, da cidade de Catalão-GO, datada de 1892.

Edição Semidiplomática Justalinear

||32 r||Escriptura publica de compra evenda de bens
de raiz, como abaixo se declara:
Saibaõ quantos este publico instrumento de
poderes de escriptura publica de compra e venda
de bens de raiz ou como melhor nome em direito
haja virem, que sendo no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos
e noventa edois aos dôze dias do mez de outubro do
dito anno, nesta Cidade de Catalaõ, Estado de
Goyaz e cazas de residencia do Cidadão Alferes
Reinaldo JosePeixôto, onde eu Tabelliaõ sendo
chamado vim, sendo ahi presentes partes entre
si justas e contractadas, de uma como vendedores
o dito Cidadão Alferes Reinaldo Jose Peixôto e sua
mulher Dona Maria Amelia de Souza Peixôto
e de outra como comprador o Cidadaõ Braz
Martorelle, todos residentes nesta Cidade ereco-
nhecidos de mim Tabelliaõ edas testemunhas abai-
xo nomeadas e assignadas, em presença das quaes
pelos referi[[ri]]dos vendedores me foi declarado,
que possuindo livremente uma caza-meia

agua com quintal circado eplantado, cuja caza
ou mêia agua é coberta de telhas e devide-se
pelo lado de cima com a caza e quintal do Tenen-
te Luiz Antonio Caiado epelo de baixo com um
bêcco que atravessa para a rua da Capoêira, e
faz fundo ou deviza com o corrego que banha
esta Cidade, sendo a caza ou meia agua edi-
ficada na rua actualmente denominada –
Rua 15 de Novembro – eque houveraõ por adju
diçaõ no espolio de Maria Mariquita; assim
como um pasto cercado à achas de aroeira, na
||32v||rua denominada da Capoeira oqual pasto devide se
pelo lado de baixo com o quintal de Avelino Alves
do Nascimento e pelo de cima com o pasto do Ca-
pitaõ Pedro Ayres da Silva – até o vêio do Corrego –
e que haveraõ por compra á Galdino Jose da
Costa Pereira eoutros – sendo que adeviza da ca-
za ou meia agua, naõ vai ate o corrego como
atráz ficou explicado –mas sim ate a cerca que
cerca ofundo da dita meia agua; nesta data
vendiaõ e defacto vendido tinhaõ areferida caza
ou mêia agua, quintal e pasto na rua da Capoêi-
ra ao Cidadaõ Bráz Martorele, pelo preço e
quantia de novecentos mil reis, que receberão
em moeda corrente ao passar esta, epor terem
feito á referida venda de suas livres e espontа-
neas vontades, cediaõ na pessôa do comprador
toda posse, jús e dominio quena dita caza ou
meia e pasto fechado tinhaõ, podendo desde
já desfructar detudo como seu que fica sen-
do d'esta data em diante e por esta seobrigavaõ
afazer á presente venda firme evaliosa em
qualquer tempo elugar. Pelo comprador me foi
igualmente declarado, que acceitavaõ as condiçoês
nesta mencionadas, eneste acto apresentou-me os
conhecimentos de theôres seguintes: = N*umer*o 413 – R*ei*S
54:000 – Pagou oCidadaõ Braz Martorella a
quantia de cincoenta e quatro mil reis de siza de

uma morada de caza e um terreno cercado pela
quantia de novecentos mil reis. Naõ se dá conheci-
mento impresso por naõ haver. Catalaõ 12 de Outubro
de 1892. O Collector Magalhaês – No verso do
conhecimento via-se o sello proporcional seguinte: -
||33r|| N*umer*o 36 – R*ei*S 1:000 – P. F. de E. P*agou* de sello
[[3]um mil reis – Cata
laõ, 12 de Outubro de 1892. O Collector Magalhaês –
N*umer*o 254 – R*ei*S 18:000 – P*agou* nesta Collectoria oSen*hor* Braz
Martoreli Italiano, aquantia de desoito mil reis
de dois por cento sobre transferencia entre vivos. Naõ
se dá conhecimento por impresso por naõ haver nes-
ta Collectoria Catalaõ, 12 de Outubro de 1892. Ocol-
lector S*atino* Dom*ingu*es - Edecomo assim odisseraõ e contrac-
taraõ, do que dou fé, me pediraõ esta escriptura
que sendo- lhes lida e achando conforme a accei-
tarão e assignaraõ, perante as testemunhas – Ci-
dadaõs – Joaõ Zeferino de Sant'anna e Salviano
Leopoldino Coutinho. Eeu, Joaõ Gonsalves Lima,
Serventuario do 1º Officio emais annexos o escrevi e as-
signo em publico eraso de que uso.
Em T*estemunh*o [assinatura] Deverdade
Joaõ Gonsalves Lima
Declaro em tempo, que assigna como testemun[[h]]a
o Cidadaõ Pedro Octaviano Cordeiro, e naõ Salviano
Leopoldino Coutinho, como nesta ficou declara-
da e ficando assim ressalvado. Eeu Joaõ Gonsal-
ves Lima, Serventuario do 1º Officio emais annexos
o escrevie assigno em publico eraso de que uso
Em T*estemunh*o [assinatura] Deverdade
Joaõ Gonsalves Lima
Reynaldo José Peixoto
Maria Amelia de Souza Peixoto
Bras Martorelli
Joaõ Zeferino de Sant.anna
Pedro Olaviano Cordeiro

[3] Nesta edição, o colchete simples abrindo a linha indica que o trecho pertence à linha anterior no documento original.

Características do documento

O documento acima é um texto cartorial oficial denominado escritura pública de bens de raiz que foi editado semidiplomaticamente para facilitar a sua leitura e, com isso, permitir o estudo das características estruturais e formais que o compõem, segundo os parâmetros da época.

No período do século XIX, a escrita tida como oficial não apresentava um rigor quanto à norma padrão, justamente por não haver um manual ortográfico da norma padrão a ser seguido. Essa escrita oficial à qual os notários daquela época estavam submetidos apresenta variações, que podem ser percebidas nas fronteiras de palavras, nas consoantes geminadas, na presença ou ausência da acentuação.

A edição dos fólios nos permitiu entender a descrição física do bem, neste caso, a descrição da casa, sua localização geográfica; suas benfeitorias citadas da seguinte forma "caza meia | agua comquintal cercado eplantado, cuja caza | ou mêia agua e coberta de telhas e devide-se | pelo lado de cima com a caza e quintal do tenen-| te Luiz Antonio Caiado epelode baixo com um | bêcco que atravessa para a rua da Capoeira e | faz fundo ou deviza com o córrego que banha | esta Cidade, sendo a caza ou meia agua edi- | ficada na rua actualmente denominada | Rua 15 de Novembro – eque haveraõ por adju-|. Estas descrições traçam o perfil de um bem valorizado, em termos imobiliários, na época, e que o faz digno de transação comercial. Por estas razões, revela práticas econômicas e sociais do fim do século XIX no sudeste goiano, mais especificamente da cidade de Catalão-GO.

O texto em análise pertence ao gênero escritura pública de bens de raiz por possuir formas estruturais parecidas com outras escrituras, por ser de cunho oficial (gênero cartorial) criado para suprir as necessidades da comunidade específica que lida com o registro de comercialização de bens imóveis. Por apresentar evidências da escrita de um gênero pouco ou nada conhecido hoje, excetuando-se o universo cartorário, acredita-se que o manuscrito em estudo é de valor científico para os estudiosos da filologia e ciências afins.

Cada falante faz usos diversos da língua em momentos distintos para atender aos seus anseios. Segundo Bakhtin (2000), a comunicação, tanto oficial como cotidiana, reclama a ocorrência de modelos mais ou menos padronizados de formas diversas de uso da língua que, para o autor, são os: "tipos relativamente estáveis de enunciado [...] denominados

gêneros do discurso" (p. 280). Diante disso, a produção textual, seja na modalidade escrita ou falada, se constitui através de enunciados que atendem às necessidades históricas e sociais de comunicação de seus falantes.

Podemos dizer que o gênero *escriptura publica* de bens de raiz, pertencente ao *corpus* de estudo, foi criado no meio cartorial para atender às necessidades de comprovar legalmente as negociações de bens imóveis. Este gênero continua presente nos meios cartoriais atuais, mas com temáticas diferentes porque a compreensão do que é bem de raiz é outra. Parcialmente variado, uma vez que não encontramos, hoje, escritura de *bens de raiz*, este gênero carrega em sua estrutura traços e resquícios do passado, pois, como afirma Marcuschi (2002, p.32-35), "A tecnologia favorece o surgimento de formas inovadoras, mas não absolutamente novas". Quer dizer que as escrituras produzidas, atualmente, ainda conservam características estruturais dos séculos anteriores. Estes documentos cartoriais apenas adotam uma nova roupagem redacional, com nova estrutura para abordar os mesmos ou semelhantes conteúdos temáticos, de forma a atender a novas finalidades.

Na tarefa de entender o que constitui um gênero, recorremos a Bakhtin (2000), que aponta três aspectos caracterizadores dos gêneros em geral: o *conteúdo* ou seleção de temas; o *estilo* ou escolha dos recursos linguísticos; e a *construção composicional* ou formas de organização textual. Baseando-se nestas características é que se fez a conceituação do gênero *escritura pública* de bens de raiz, visto que os documentos manuscritos, os quais serviram de *corpus* para esta pesquisa, compreendem o conjunto de recursos que os definem como um gênero cartorial.

Vejamos estes recursos exemplificados na passagem: "Saibaõ quantos este publico instru- | mento de poderes de escriptura publi- | ca de compra evenda de bens de raiz | ou como melhor nome em direito haja|", ao começar a escrita do documento e "– Eeu, João || Gonsalves Lima, Serventuario do 1º Offi- || cio emais annexos o escrevi e assigno em || publico esaro de que uso.||", ao terminar a escrita, antes das assinaturas dos respectivos compradores, vendedores e testemunhas.

Ressalta-se, pois, que estes procedimentos constituem a *construção composicional* (BAKTHIN, 2000); o *estilo,* a escolha de palavras e fórmulas específicas para este gênero e o *conteúdo,* a compra e a respectiva venda de uma casa ou meia água edificada na rua

atualmente denominada Rua 15 de Novembro, no termo de Catalão, e que divide com o córrego.

Pode-se dizer, pois, que a escritura pública de bens de raiz é um gênero cartorial para registro público de uma transação comercial envolvendo um bem de raiz. Trata-se um gênero específico de cartórios, redigido por escrivães, notários ou tabeliães, certificado pela sua rubrica e número de registro nos livros cartoriais e registra compra, venda, troca, hipoteca ou termo de herança de um bem de raiz, também conhecido como bem de família.

Outro traço característico deste texto é a ocorrência de consoantes geminadas e fronteiras de palavras. Em face da diversidade de casos de variação ortográfica, escolhemos tratar apenas dos casos de variação denominada por Paula e Santos (2008, p. 1452) de *repetição de grafemas* "que caracteriza os casos de consoantes geminadas" e a fronteira de palavras. Foram indicadas as palavras grafadas com consoantes geminadas, conforme constam no manuscrito, contrapostas às do português padrão em que estas ocorrências não são distintivas em relação às geminadas.

Encontram-se ocorrências como <esua>, <oCollector>, <mipediraõ>, <emais>, <Deverdade>, <Edecomo >, <Ede> como ocorrências de juntura vocabular e <Officio>, <oCollector>, <annexos> e <acceitaraõ> como casos de geminação de consoantes. Estas variações na escrita foram detectadas em comparação a outros textos do livro em que se encontram os fólios em estudo e a textos do mesmo punho. Considerou-se, para este inventário, que o estudo em perspectiva histórica de uma língua precisa considerar o momento em que ela foi escrita, mesmo em caso de comparações, para não se incorrer no equívoco de tentar ver com *olhos de hoje* um uso linguístico que se deu em épocas passadas. Assim é que não se pretendeu fazer um comparativo entre esta grafia oitocentista com a grafia padrão atual porque este estudo pretende apresentar ocorrências do português escrito do século XIX em Goiás e discutir as características do gênero escritura pública de bens de raiz.

Outro aspecto relevante que pode ser observado nesse manuscrito intitulado *escritura pública*, é que esse processo de escrita oficial não podia apresentar rasuras, ou seja, caso os notários se equivocassem em alguma informação deveriam fazer a correção ao final dos documentos e/ou logo após o equívoco. Vejam-se os exemplos: "oCidadaõ Pedro Octaviano Cordeiro, e naõ Salviano | Leopoldino Coutinho, como nesta

ficou declara- | da e ficando assim ressalvado. Eeu Joaõ Gonsal- |" (linhas 83 a 85), como nota de ressalva ao final manuscrito e em "za ou meia agua, naõ vai ate o corrego como | atráz ficou explicado –mas sim ate a cerca que |"(linhas 39 e 40), como esclarecimento. Esse recurso correção imediata, com o advento do computadores e da possibilidade de correção imediata antes das assinaturas das testemunhas, não é frequente nesse gênero atualmente.

É também digno de consideração o discurso sobre a escrita de documentos como se percebe no uso da expressão "a rogo de", indicando que outra pessoa poderia assinar em favor do vendedor e/ou do comprador de bens imóveis, quando esses não soubessem ler nem escrever. Este recurso inexiste nos dias atuais, pois, caso o vendedor e/ou comprador não saibam ler nem escrever, há o recurso das digitais para fazer transações oficiais.

Verificou-se ainda, que os escreventes, mais precisamente os notários da região em que o texto foi manuscrito, a saber, Catalão-GO, estavam submetidos à flutuação de escrita a que todos os usuários do português igualmente estavam nos fins do século XX, pela ausência de uma norma ortográfica sólida que os guiasse na tarefa de escrever a História de um povo.

É digno ressaltar, ainda, que estudo desta natureza permite conhecer a escrita de séculos passados, seus aspectos paleográficos e linguísticos, essenciais ao estudo da língua portuguesa escrita no Brasil, em especial em Goiás.

Considerações finais

O trabalho de pesquisa desenvolvido com a edição semidiplomática dos documentos manuscritos em questão versa sobre uma escritura de compra e venda de bens de raiz e traz uma posterior análise dos textos cartoriais oficiais do século XIX, além de uma breve discussão do gênero *escritura pública* de bens de raiz. Também apresentou neste estudo uma rápida exemplificação da escrita tida como padrão da época em Goiás, no que se refere a termos cartoriais.

Este texto permitiu revelar a importância que esse estudo filológico pode apresentar, no que se refere às práticas linguísticas, econômicas e sociais na década de (18)90 em Goiás. Outro aspecto de suma importância que pode ser divulgado nesta pesquisa é conceituação do gênero *escritura pública* de bens de raiz, de cuja definição, até o

presente momento, não temos conhecimento e caso haja, não se deu a conhecer. Fica, pois, a escritura pública de bens de raiz, a partir desse momento, caracterizada como um gênero cartorial oficial, com estrutura e definição próprias.

Podemos considerar que a leitura do manuscrito, através da edição semidiplomática, possibilitou fazer um levantamento do registro dos costumes referentes à compra e venda de bens do povo catalano e acompanhar e compreender a sua História e as variações linguísticas que ocorreram no documento. O tipo de edição adotado, além de facilitar a leitura por parte de leigos ou não acostumados à escrita cursiva, assegura que se identifique o estado de língua em que foi registrado.

Um estudo de natureza filológica e de linguística histórica como o que apresentamos não se constituiu, todavia, totalmente esgotado e aponta para possíveis futuras investigações, seja na leitura da temática do texto, no estudo do gênero do texto, ou no estudo das variações gráficas. Por isso, julgamos relevante uma investigação científica que faça acessar, ler e editar textos antigos, pesquisar sobre seus assuntos e suas formas de escrita porque assim se fazem conhecer a História neles inscrita, os suportes de escrita do século passado, seus aspectos paleográficos e linguísticos. Esta é a perspectiva que norteou esta apresentação da importância e das possibilidades de estudo com documentos oitocentistas catalanos.

Referências

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In:_____. *Estética da criação verbal.* São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 277-326.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CATALÃO. Escriptura publica de bens de raiz (1892). In: *11º Livro de Notas.* Catalão-GO, 1892. 37 fólios, fólios 9v; 10r e10v.

HOUAISS, Antônio. *A nova ortografia da língua portuguesa.* São Paulo: Ática, 1991.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, Angela Paiva *et al*. *Gêneros textuais e ensino.* Rio de Janeiro: Lucena, 2002, p. 19-36.

MEGALE, Heitor; TOLEDO NETO, Sílvio de Almeida. *Por minha letra e sinal:* documentos do ouro do século XVII. Cotia-SP: Ateliê Editorial/Fapesp, 2005.

PAULA, Maria Helena de; SANTOS, Polyana Fernandes Pereira dos. Variação ortográfica em manuscritos novicentistas catalanos. *Anais do V Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão.* Goiânia: UFG, 2008, p.1444-1458.

Recebido em 05 de janeiro de 2010.
Aceito em 03 de março de 2010.